



Artigo

Política Nacional de Alfabetização: análise dos discursos sob a ótica dos Estudos Culturais

National Literacy Policy: discourse analysis from the perspective of Cultural Studies

Política Nacional de Alfabetización: análisis del discurso desde la perspectiva de los Estudios Culturales

Liziana Arâmbula Teixeira¹, Thaise da Silva ²

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Amambai-MS, Brasil

Resumo

Historicamente, a alfabetização mobiliza debates por parte de gestores públicos e estudiosos da área devido às dificuldades enfrentadas pelas crianças matriculadas neste ciclo para apropriarem-se da leitura e da escrita. Neste sentido, gestores e pesquisadores voltados para o campo da educação buscam estratégias metodológicas, políticas e formativas para minimizarem os problemas relacionados a não aprendizagem. Diante deste cenário, esse estudo tem como tema os discursos de alfabetização presentes na Política Nacional de Alfabetização (PNA). Assim, o objetivo principal foi analisar os discursos de alfabetização que estão balizados no Decreto nº 9.765, lançado no mês de abril de 2019 pelo Governo Federal. Mais especificamente buscou-se: identificar os discursos de alfabetização que balizam a Política Nacional de Alfabetização e observar como estes discursos estão representados nesta política. Para tanto, a proposta foi realizar uma análise do Decreto nº 9.765/2019, elaborado pela Secretaria de Alfabetização, vinculada ao Ministério da Educação. Para alcançar os objetivos formulados, metodologicamente foi adotada uma pesquisa qualitativa, de cunho documental, efetivada mediante análise textual e do discurso presente no documento, na perspectiva dos Estudos Culturais. A partir do material estudado, constatou-se que a alfabetização no Brasil sofreu uma ruptura a partir de instauração do Decreto, uma vez que a PNA desconstrói o discurso instituído pelo Pró-letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e institui teorias e

¹ Professora permanente da Educação Infantil de Amambai- MS. Coordenadora Geral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação, Mestre em Educação. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil e Infância (GEINFAN) do diretório do CNPq. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0001-6207-6287> E-mail: lizianateixeira@hotmail.com

² Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados - Mato Grosso do Sul (UFGD) e professora adjunta da área de Currículo (UFGD). Doutora em Educação. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil e Infância (GEINFAN) do diretório do CNPq. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-8555-3653> E-mail: thaisedasilva77@gmail.com

metodologias de ensino pautadas nos princípios da instrução fônica e na consciência fonêmica.

Abstract

Historically, literacy mobilizes debates on the part of public administrators and scholars in the area due to the difficulties faced by children enrolled in this cycle to take ownership of reading and writing. In this sense, managers and researchers focused on the field of education seek methodological, political and training strategies to minimize problems related to non-learning. Given this scenario, this study has as its theme the literacy discourses present in the National Literacy Policy (PNA). Thus, the main objective was to analyze the literacy speeches that are based on Decree No. 9,765, launched in April 2019 by the Federal Government. More specifically, it sought to: identify the literacy discourses that guide the National Literacy Policy and observe how these discourses are represented in this policy. To this end, the proposal was to carry out an analysis of Decree No. 9,765/2019, prepared by the Literacy Secretariat, linked to the Ministry of Education. To achieve the formulated objectives, methodologically qualitative research was adopted, with a documentary nature, carried out through textual and discourse analysis present in the document, from the perspective of Cultural Studies. From the material studied, it was found that literacy in Brazil suffered a rupture with the inauguration of the Decree, since the PNA deconstructs the discourse established by the Pro-literacy and National Pact for Literacy in the Right Age (PNAIC) and institutes theories and teaching methodologies based on the principles of phonic instruction and phonemic awareness.

Resumen

Históricamente, la alfabetización moviliza debates por parte de gestores públicos y estudiosos del área, debido a las dificultades de los niños matriculados en este ciclo para apropiarse de la lectura y la escritura. En este sentido, los gestores e investigadores centrados en el campo de la educación buscan estrategias metodológicas, políticas y formativas para mitigar los problemas relacionados con el no aprendizaje. Ante este panorama, este estudio tiene como tema los discursos de alfabetización presentes en la Política Nacional de Alfabetización (PNA). Por lo tanto, el objetivo principal fue analizar los discursos de alfabetización que están sustentados por el Decreto n.º 9.765, lanzado en abril de 2019 por el Gobierno Federal. Más concretamente, se buscó: identificar los discursos de alfabetización que orientan la Política Nacional de Alfabetización y observar cómo estos discursos están representados en esta política. Para ello, se propuso realizar un análisis del Decreto n.º 9.765/2019, elaborado por la Secretaría de Alfabetización, vinculada al Ministerio de Educación. Para alcanzar los objetivos formulados, metodológicamente se adoptó una investigación cualitativa, de naturaleza documental, efectuada a través del análisis textual y del discurso presente en el documento, desde la perspectiva de los Estudios Culturales. A partir del material estudiado, se constató que la alfabetización en Brasil sufrió una ruptura con el establecimiento del Decreto, ya que el PNA deconstruye el discurso instituido por el Pró-letramento y Pacto Nacional por la Alfabetización en la Edad Cierta (PNAIC) y establece teorías y metodologías de enseñanza basadas en los principios de la instrucción fónica y de la conciencia fonémica.

Palavras-chave: Política Nacional de Alfabetização, Estudos Culturais, Alfabetização.

Keywords: National Literacy Policy, Cultural Studies, Literacy.

Palabras clave: Política Nacional de Alfabetización, Estudios Culturales, Alfabetización.

1. Introdução

Historicamente, a alfabetização mobiliza debates por parte de gestores públicos e estudiosos da área devido às dificuldades enfrentadas pelas crianças matriculadas neste ciclo para apropriarem-se da leitura e da escrita. A pesquisa da qual trata o presente artigo classifica-se como qualitativa do tipo documental e vai analisar, através dos Estudos Culturais, as particularidades do Decreto nº 9.765, lançado no mês de abril de 2019, documento este que institui a Política Nacional de Alfabetização (PNA).

Este decreto destaca ações baseadas em “evidências científicas”, detalha objetivos, metas e princípios relacionados à alfabetização das crianças matriculadas no ciclo de alfabetização do Brasil. Além disto, o documento mostra as formas de implementação da política em discussão, estratégias de avaliação e monitoramento.

Tendo em vista a preocupação de gestores públicos e educacionais com relação à alfabetização de crianças matriculadas no ciclo de alfabetização, a PNA:

[...] resulta da relevância do tema aos olhos da sociedade brasileira, que exige cada vez mais dos governantes e gestores públicos maior cuidado e empenho em prover uma formação básica de qualidade a todos os cidadãos, mas também é consequência de uma realidade educacional que revela a urgência de mudança na concepção de políticas voltadas à alfabetização, à literacia e à numeracia (BRASIL, 2019a).

Segundo o discurso do governo, a PNA configura-se como uma alternativa do governo federal para reverter um histórico de fracasso escolar e melhoria da realidade educacional relacionada ao ensino de leitura e escrita, provendo assim, uma formação básica de qualidade. Logo, percebeu-se a necessidade de pesquisar os discursos que estão na base deste documento tão atual, vez que ele traz um discurso dito científico de alfabetização - como se os outros não fossem - e evita mencionar os programas anteriores em suas bases de dados.

Para tanto, a realização deste trabalho teve o intuito de responder as seguintes indagações: Quais os discursos de alfabetização servem de base para a elaboração da Política Nacional de Alfabetização? Quais as bases teóricas que sustentam a sua elaboração?

As questões propostas sintetizam-se no objetivo principal do trabalho, qual seja: analisar os discursos de alfabetização que constituem a Política Nacional de Alfabetização, verificando como os conceitos de alfabetização estão representados, seguindo a ótica dos Estudos Culturais (EC). Mais

especificamente buscou-se: identificar quais discursos de alfabetização balizam este documento e observar como estão representados.

Para responder aos questionamentos anteriormente apresentados e atingir aos objetivos formulados, o objeto de estudo selecionado para esta pesquisa corresponde ao Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, instituído pelo Ministério da Educação por meio da Secretaria de Alfabetização (SEALF).

2. A alfabetização sob as lentes dos Estudos Culturais

Os Estudos Culturais são um campo teórico que buscam ressignificar o conceito de cultura, que deixa de ser vista como aquilo que melhor se produziu em uma época e passa a ser entendido como todo o modo de vida de um grupo social. Dentro deste contexto, a questão da linguagem passa por transformações, uma vez que ela deixa de apenas descrever o objeto, mas o constitui dentro de uma rede discursiva de poder-saber (SILVA, 2012).

Conforme os Estudos Culturais, a cultura passa por todas as práticas sociais, independente da classe social, onde estão englobados os significados de valores e costumes. Além disso, as culturas disputam espaços e ganham evidências de acordo com a temporalidade. Observe-se uma das interpretações que é dada à cultura:

Se, inicialmente, essa interpretação da cultura, ficou restrita às manifestações autênticas de grupos sociais subordinados, posteriormente, amplia-se para abranger as manifestações de massa, como livros populares, tabloides, rádio, televisão, a mídia em geral. Tal campo, ao enfatizar essas e outras contingências, privilegia análises que estejam imersas no seu meio, que sejam descritivas, históricas e contextualmente específicas. Privilegiam, assim, um entendimento da cultura, ou melhor, das culturas, reconhecendo-as como todas e quaisquer experiências que nos constituem e nos dão identidades diversas, fragmentadas (TRINDADE, 2007, p. 42).

Nesse sentido, cultura passou a ser pensada em uma nova perspectiva, denominada virada cultural. Em consonância com Hall (1997), o termo refere-se tanto à produção de conhecimento, através da linguagem e da representação, quanto ao modo como o conhecimento é institucionalizado, modelando práticas sociais e pondo novas práticas em funcionamento.

A novidade da virada cultural é o fato de que os Estudos Culturais passaram a questionar as classificações definidas nas práticas culturais, com a percepção de que toda forma de cultura tem sua importância, estas são complexas e não podem ser confrontadas. Este conceito é assim definido:

A chamada “virada cultural” foi responsável por uma revisão e até mesmo por uma renovação teórica, a partir da evolução da definição antropológica da cultura, como a caracterização de um determinado modo de vida comum a um grupo ou a uma época. O entendimento, portanto, da cultura com ênfase no significado, na importância da formação de um senso comum,

a partir de um conjunto de práticas estruturado pela produção e intercâmbio de significados, será central para o exame do conceito de representação (SANTI; SANTI, 2008, p. 2).

A partir da virada cultural, o termo cultura sofreu uma renovação e uma revisão teórica, passando a designar determinado modo de vida comum a um grupo ou a uma época. Assim, o termo alargou o conceito de cultura e deu maior visibilidade a linguagem, ampliando a sua compreensão para a vida social. Até esse momento, a linguagem era vista como instrumento para mostrar o que estava dado no mundo, ou seja, ela apenas descrevia a realidade e reafirmava a cultura como prioridade apenas da elite.

Nesse sentido, Foucault (1996) explica que a linguagem e, conseqüentemente os discursos, não funcionam imunes aos controles sociais porque são atravessados pelas relações de poder. De acordo com o autor, os discursos constituem verdades pelos quais os governos regulam e monitoram suas populações. Compreende-se então, que analisar o discurso consiste em olhar para as construções presentes em um texto, observar as suas marcas e verificar quais são as concepções presentes. Além disso, é preciso considerar o contexto histórico-social e a visão de mundo dos seus autores.

Entendendo que o poder não é algo que emana de um centro, mas é constituído através das relações estabelecidas em sociedade, que se instituem através dos discursos vigentes, toma-se a PNA como representativa de um “novo” discurso que se institui no cenário nacional no tocante à alfabetização de criança e adultos.

Para os Estudos Culturais, os discursos são materializados através de artefatos culturais que tem por função disseminar o mesmo, fazendo-o subjetivar pessoas e influenciando em suas práticas. Baseando-se neste campo teórico, reconhece-se o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, como um artefato cultural, uma vez que a linguagem instituída através desse documento “nos mostra como esses discursos (e suas palavras) produzem os objetos que falam” (FOUCAULT, 2013, p. 60)

Para Trindade (2007), a análise a partir dos Estudos Culturais dá visibilidade à uma diversidade de conceitos de uma época para a outra ou em uma mesma época, buscando revelar como aconteceu a invenção de verdades, os movimentos pelos quais passaram e as disputas que enfrentaram nos campos dos conhecimentos científicos, político, social e cultural. Desta forma, a análise seguirá dois propósitos muito utilizados nos EC, que são a Análise Textual (AT) e Análise Discursiva (AD). Com relação à análise textual, pondera-se:

Análises textuais de inspiração estruturalistas assumem que o significado está no texto. Críticos desafiaram essa visão em áreas em que textos são incapazes de restringir os sentidos criados pelos leitores/receptores. Textos são considerados polissêmicos, isto é, eles incorporam o potencial de um número de diferentes sentidos a serem construídos a partir deles (BARKER; GALASINSKY, 2001, p. 4).

Os autores supra, explicam que a análise textual trabalha com a concepção de que os textos são polissêmicos, pois trazem um número de sentidos a serem construídos pelo leitor a partir da sua compreensão. Já no que se refere à análise do discurso, Luke (1995) explica que a tarefa de uma análise do discurso seria ver como as formações mais amplas do discurso e poder se manifestam nos espaços diários e cotidianos dos textos em uso.

Gill (2002) também trata da análise do discurso, definindo-a como o nome dado a uma variedade de diferentes enfoques nos estudos dos textos, desenvolvida a partir de diferentes tradições teóricas e diversos tratamentos em diferentes disciplinas. O autor destaca ainda que uma análise do discurso envolve uma leitura cuidadosa, próxima, que caminha entre o texto e o contexto, para examinar o conteúdo, organização e funções do discurso. A utilização e a divulgação da AD como ferramenta analítica traduz, entre outros aspectos, a necessidade de se olhar os artefatos e as falas com uma vontade de ir além do expressado. Além disto, relaciona-se com a realização de uma interpretação fundamentada,

Cabe enfatizar que os Estudos Culturais se aproximam dos estudos pós-modernos, pois estes desconstróem a visão moderna de sociedade, que seguem os princípios do Iluminismo, onde a razão prevalece e a verdade está no método. Lippi e Neira (2012) explicam que na modernidade a ciência positivista constituiu-se como alicerce da verdade. Segundo Gatti (2005), a razão na modernidade é vista como verdadeira e absoluta, gera poderes que homogeneizam o contexto e as pessoas. O autor completa:

A modernidade caracteriza-se como a era da racionalidade, a qual fundamenta não só o conhecimento científico, como as relações sociais, as relações de trabalho, a vida social, a própria arte, a ética, a moral. Cria, por sua vez, condições de verdade que enclausuram a própria razão e que geram formas de poder e homogeneizam contexto e pessoas [...] (GATTI, 2005, p. 595).

O decreto apresenta de acordo com a sua finalidade, os fundamentos e argumentos que constituem a Política Nacional de Alfabetização. De modo geral, pode-se afirmar que este documento expressa um dos discursos que circulam no país atualmente, através dos seus programas e atividades voltadas para a família e escola.

Olhar para a alfabetização significa olhar para a caracterização dos métodos de alfabetização e/ou fundamentações teóricas, para os discursos, para as relações de poder e para as representações instituídas pelos programas do Governo Federal para alfabetização.

Portanto, os Estudos Culturais, através da análise textual associada à análise do discurso, dá suporte para analisar os discursos de alfabetização instituídos pelo governo federal, em um documento que traz a consciência fonêmica, atrelada a ciência e a inovação. Desta forma, a próxima seção se dedica a análise dos discursos sobre a alfabetização inseridos no Decreto nº 9.765, lançado para regulamentar a política pública de alfabetização em vigência no Brasil.

3. A “nova” Política Nacional de Alfabetização: análise dos discursos

Essa seção se dedica a análise dos discursos sobre a alfabetização inseridos no Decreto nº 9.765/2019. Na primeira parte, no Capítulo I, Art. 2º, o decreto mostra uma espécie de *glossário* que apresenta conceitos denominados *como novos* relacionados à alfabetização. Dentre estes, estão: literacia, literacia familiar e literacia emergente. Cabe destacar, que o decreto faz relação a estes conceitos também no Capítulo II, *Dos Princípios e Objetivos*, Art. 3º, inciso VI e VII, e no Art. 4º, inciso I; no Capítulo III, denominado *Das Diretrizes*, Art. 5º, inciso II; e Capítulo V, intitulado *Da Implementação*, Art. 8º, inciso IV:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - alfabetização - ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão;
[...] VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e a escrita e sua prática produtiva;
VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, à leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores;
IX - literacia emergente - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e a escrita, desenvolvidos antes da alfabetização (BRASIL, 2019a).

Ao analisar o texto do decreto, percebe-se que a concepção de alfabetização é apresentada isoladamente e não faz relação nenhuma com o termo letramento, tendo em vista que o mesmo não é mencionado no documento. Isto é corroborado por Bunzen (2019, p. 2), ao ponderar que “existe no decreto um total apagamento do conceito de letramento e de seus desdobramentos”. O autor ainda elucida que tal silenciamento não é neutro e que certamente faz parte de uma estratégia discursiva maior de apagamento de mais um campo do conhecimento e de discussões sobre alfabetização no Brasil.

Os estudos do letramento têm muitas implicações na área da alfabetização no Brasil, especialmente nas políticas públicas de formação de professores financiada pelo Ministério da Educação no período de 2005 a 2018 (Pró-letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa). Infere-se no discurso desta política uma tentativa de apagamento de todo este trabalho científico desenvolvido no país.

Vale ressaltar que a PNA importou de Portugal o termo literacia, derivado do inglês *literacy*. Acerca disto, é relatado que “em meados dos anos de 1980 que se dá, simultaneamente, a invenção do letramento no Brasil, do *illettrisme*, na França, da literacia, em Portugal, para nomear fenômenos distintos daquele denominado de alfabetização” (SOARES, 2004, p. 25).

Diante disto, ele pergunta: Por que a PNA omite o termo letramento, tão difundido no Brasil e o substitui por literacia, termo utilizado em Portugal? A hipótese que se levanta para este questionamento é de que a substituição do termo aproximaria este conceito a um “novo” discurso de origem europeia, já que, como pode-se ver ao longo desta análise, um dos argumentos de defesa do discurso que esta política traz é de que ela está atrelada aos métodos “mais modernos” e que tem alfabetizado com muita eficácia nos Estados Unidos e nos países europeus.

Além disto, a política de alfabetização importou o termo literacia, usando isto como estratégia de estar alinhando a ciência.

A literacia remete-nos para um processo, contínuo e progressivo, em constante desenvolvimento, mas que, apesar de fortemente ancorado e potenciado pelos textos não escolares, vai encontrar as suas fundações na instrução formal que se recebe na escola. De fato, a literacia, ao traduzir a capacidade de compreender, de produzir e de usar com eficiência e eficácia a linguagem escrita, vai inevitavelmente apelar às competências de escrita, de leitura, de cálculo, competências estas ensinadas e aprendidas no decurso da alfabetização (GOMES; SANTOS, 2005, p. 316).

Conforme Gomes e Santos (2005), a literacia é um processo contínuo e progressivo que precisa ser desenvolvido. De modo que ao tratar das práticas para desenvolvimento da literacia, o documento apresenta dois tipos “literacia familiar” e “literacia emergente”.

Para estimular a literacia familiar o Ministério da Educação lançou o Programa Conta pra Mim, criado através da Portaria nº 421, de 23 de abril de 2020. No Capítulo I, denominado *Das Disposições Gerais*, logo no primeiro artigo a portaria explicita o seu propósito: “Instituir o Programa Conta pra Mim, com a finalidade de orientar, estimular e promover práticas de literacia familiar em todo o território nacional” (BRASIL, 2020a).

Fica evidenciado que o objetivo deste programa é a ampla promoção da literacia no ambiente da família, reconhecendo os pais como os primeiros educadores ou “professores” de seus filhos. Ao que parece, ao propor a literacia familiar, esta política não está falando do letramento doméstico apresentado por Kleiman (1995) quando trata das múltiplas esferas de letramento, mas induz a pensar em educação familiar. Esta ideia se confirma quando se analisa o último ponto a ser destacado no artigo que se refere à educação não formal.

Assim, como o Capítulo I, intitulado *Disposições Gerais*, o Art. 2º, inciso XI faz referência à educação não formal; o Capítulo II, *Dos Princípios e Objetivos*, Art. 3º, inciso X; o Capítulo III, intitulado *Das Diretrizes*, Art. 5º, inciso IV e V; e o Capítulo IV, intitulado *Público-alvo*, Art. 7º, menciona as famílias como agentes envolvidos:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

[...] XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino.

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Alfabetização:

[...] X - reconhecimento da família como um dos agentes do processo de alfabetização.

[...] Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização:

[...] IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;

V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária.

[...] Art. 7º São agentes envolvidos na Política Nacional de Alfabetização:

[...] VIII - famílias; e

IX - organizações da sociedade civil (BRASIL, 2019a).

O documento da PNA cita à Educação feita pela família de modo a fortalecer a Educação não formal fora do ensino regular, público e gratuito. No entanto, menciona de forma restrita e, sem muita explicação, a ideia de educação domiciliar, comum em países como os Estados Unidos, transferindo a responsabilidade para a família e isentando o Estado desta função.

Com relação ao *homeschooling*, o atual governo criou o Projeto de Lei nº 2401/2019, ainda em tramitação, o documento dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, alterando a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Neste sentido, o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar no âmbito da educação básica.

§ 1º A educação domiciliar consiste no regime de ensino de crianças e adolescentes, dirigido pelos próprios pais ou pelos responsáveis legais.

§ 2º A educação domiciliar visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do disposto no art. 205 da Constituição.

Art. 2º Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos (BRASIL, 2019b).

Percebe-se que mesmo, ao abordar de forma restrita e sem muita explicação no Decreto nº 9.765/2019, o governo amplia esta discussão através do Projeto de Lei nº 2401/2019 e institui de maneira clara a *homeschooling*,

neste discurso. A ideia é garantir aos pais a possibilidade de gerir a educação escolar dos filhos em casa.

No Capítulo I, intitulado *Disposições Gerais*, Art. 1º, bem como no Capítulo II, denominado *Dos Princípios e Objetivo*, Art. 3º, inciso V, e no Art. 4º, inciso I, o decreto determina que: “A alfabetização no Brasil deverá basear-se em evidências científicas”. O termo *evidência científica* reiterado na PNA reforça adoção de pesquisas descritas como exitosas, nacionais e estrangeiras, conforme o documento, fundamentais para a ciência.

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Alfabetização, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização.

[...] Art. 3º São princípios da Política Nacional de Alfabetização:

[...] V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas, nacionais e estrangeiras, baseadas em evidências científicas.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Alfabetização:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas (BRASIL, 2019a).

O termo “evidências científicas” foi repetido várias vezes durante o texto e nos permite inferir que o documento explicita uma visão restrita de ciência, desconsiderando e desqualificando a vasta produção acadêmica na área da alfabetização existente no Brasil e nos programas de formação de professores vigentes nas últimas décadas. Sobre isto, compartilha-se:

A negação-desqualificação de políticas e produções anteriores por meio da afirmação – reiterada diversas vezes ao longo dos dois documentos – da “alfabetização baseada em evidências científicas” – que explicita uma visão de que o que se fez até então não foi baseado em conhecimento científico (LOPES, 2019, p. 86).

Por outro vértice, Silva (2012) explica que o discurso moderno constrói suas verdades tendo por argumento a ciência. Fazendo pensar que se algo é comprovado cientificamente recebe a chancela de “o melhor”, o “mais verdadeiro”. A PNA embasa seu discurso nesta suposta cientificidade, desconsiderando a provisoriedade destas verdades e que os discursos que o antecederam também eram pautados em evidências científicas.

Marzola (2003) salienta que este novo se apresenta envolvido pelo prestígio do saber científico e tecido numa retórica salvacionista. Diante de tais discursos, o ideal moderno que o constituiu faz com os indivíduos que se lancem no desconhecido, sem levantar a mínima suspeita, sem pensar, porquanto, desenvolvem a crença que a última novidade sempre é a mais

moderna e a melhor, certos de estar cumprindo com a eficácia garantida pela ciência, a missão educacional.

Neste sentido, o discurso instituído pelo Governo Federal baseando-se em evidências científicas, lança a PNA com a ideia de progresso científico, como o mais recente, mais atualizado e mais avançado. Nela é defendida a alfabetização a partir da consciência fonêmica e da instrução fônica. Pode-se verificar isto no Capítulo I, intitulado *Disposições Gerais*, Art. 2º, incisos IV, V e VI, assim como no Capítulo II, intitulado *Dos Princípios e Objetivos*, Art. 3º e inciso IV.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

[...] IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - instrução fônica sistemática - ensino explícito e organizado das relações entre os grafemas da linguagem escrita e os fonemas da linguagem falada;

[...] Art. 3º - São princípios da Política Nacional de Alfabetização:

[...] IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica;

b) instrução fônica sistemática (BRASIL, 2019a).

Analisando as definições elencadas acima, pode-se perceber que nos capítulos I e II a PNA dão ênfase à consciência fonêmica, dando uma nova roupagem ao antigo método fônico, o qual de acordo com Mortatti (2010) é um método de alfabetização caracterizado por marcha sintética, conhecido no Brasil desde pelo menos o século XIX. Neste método, o conhecimento parte das unidades menores da fala e refere-se à habilidade de manipulá-las. Cabe aqui conceituar consciência fonêmica de acordo como o Glossário do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita (CEALE):

[...] esta é a habilidade de identificar e manipular sons individuais. Ou seja, o falante é capaz de identificar que a diferença entre as palavras *faca* e *vaca* está no som inicial que é /f/ em *faca* e /v/ em *vaca*, bem como é capaz de identificar e manipular os demais sons dessas palavras (SILVA, 2014).

Ao chamar atenção para a consciência fonêmica a PNA faz referência aos países desenvolvidos que tiveram êxito nas políticas públicas de alfabetização. Esta proposta, então é vista como a solução para o fracasso escolar recorrente no Brasil, desconsiderando todas as diferenças sociais que permeiam a sociedade. Marzola (2003) destaca que tal substituição constante dos métodos prende-se a uma noção de progresso científico que produz o mais recente como o mais avançado, o mais exato e verdadeiro.

Conforme Morais (2006), a apresentação da atual proposta da instrução fônica pode ser, portanto, caracterizada como indicativa de um processo denominado remetodização da alfabetização. Trata-se de

reposição/atualização de um novo/velho discurso, já fartamente conhecido e utilizado ao longo da história da alfabetização no Brasil.

Vemos os brasileiros que lutam em favor da readoção do método fônico de alfabetização apresentarem como armas (ou argumentos principais) o fato daquele método ter sido adotado com êxito pelos países ricos (França, Estados Unidos, por exemplo), de se buscar em evidências científicas sobre o papel das habilidades de consciência metafonológica na alfabetização e de que é preciso, de início, garantir o aprendizado da alfabetização em si, para, só depois, investir no ensino que leva à leitura e à produção de texto. Segundo os cavaleiros dessa cruzada, o remédio seria substituir o maléfico “método construtivista”, que supostamente seria adotado massivamente em nossas escolas, por uma pílula antiga, palatável e eficiente: o método fônico (MORAIS, 2006, p. 7).

No Capítulo II, designado *Dos Princípios e Objetivos*, Art. 3º, no inciso III, e no Capítulo V, *Da Implementação*, Art. 8º, inciso VII, a PNA faz referência às ciências cognitivas.

Art. 3º - São princípios da Política Nacional de Alfabetização:
[...] III - fundamentação de programas e ações em evidências provenientes das ciências cognitivas;
[...] Art. 8º - A Política Nacional de Alfabetização será implementada por meio de programas, ações e instrumentos que incluam:
[...] VII - estímulo para que as etapas de formação inicial e continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental contemplem o ensino de ciências cognitivas e suas aplicações nos processos de ensino e de aprendizagem (BRASIL, 2019a).

Neste capítulo, a PNA apresenta seus princípios baseando-se nas ciências cognitivas, também denominadas de neurociência, ciências estas que estudam o funcionamento do cérebro. Sobre elas, Mortatti (2019) pondera:

[...] as neurociências e as ciências cognitivas (da leitura, em especial) são os únicos fundamentos científicos da alfabetização: essa **falsa premissa** e os argumentos decorrentes visam a ocultar outros “referenciais de políticas públicas exitosas, nacionais e estrangeiras” baseadas em outras “evidências científicas” e outras políticas educacionais, programas e ações governamentais em desenvolvimento no Brasil, com finalidade de substituí-las, mas sem apresentar a devida avaliação diagnóstica de seus resultados; e visam, ainda, a ocultar o fato de que a “ciência cognitiva da leitura” não dá conta da explicação dos problemas do ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, tanto de crianças quanto de jovens e adultos, especialmente quando essa ciência é

utilizada com finalidade de ocultação de interesses indisfarçadamente ideológicos de um grupo político pretensamente neutro (MORTATTI, 2019, p. 28, grifo nosso).

De acordo com a autora, ao adotar apenas uma área de conhecimento como inspiradora do processo de alfabetização, corre-se o risco de ocultar outras políticas e pesquisas exitosas, como as ciências linguísticas e pedagógicas. Posto que:

A ciência cognitiva é uma ciência do artificial cuja tarefa principal é desenvolver simulações de atividades mentais humanas e tem um duplo caráter: de um lado, a investigação empírico-formal e, de outro, se constitui em um verdadeiro trabalho de engenharia ao construir os meios que simulem os fenômenos mentais, testando com isso os dados e pressupostos das teorias psicológicas (TEIXEIRA, 2004, p. 13).

Há um entendimento de que ciência cognitiva designa o campo interdisciplinar que abrange as diferentes disciplinas que estudam a mente e sua relação com o cérebro, como a psicologia cognitiva e a neurociência cognitiva (BRASIL, 2019a).

Ao chamar a atenção para as ciências cognitivas ou neurociência, a PNA afirma que ao contrário do que supõem certas teorias, a aprendizagem da leitura e da escrita não é natural e espontânea, mas precisam ser ensinadas de modo explícito e sistemático. Nota-se mais uma vez a defesa do uso do método, como estratégia de ensino para alfabetização

No Capítulo intitulado *Dos Princípios e Objetivos*, Art. 3º, inciso II, e no Capítulo VII nominado *Disposições Finais*, Arts. 11, 12 e 13, o decreto apresenta as formas de implementação do programa, no que se refere ao apoio financeiro.

Art. 3º. São princípios da Política Nacional de Alfabetização:
[...] II - adesão voluntária dos entes federativos, por meio das redes públicas de ensino, a programas e ações do Ministério da Educação;

[...] Art. 11. A colaboração dos entes federativos na Política Nacional de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas.

Art. 12. Para fins de implementação da Política Nacional de Alfabetização, a União poderá prestar assistência técnica e financeira aos entes federativos, que será definida em ato próprio de cada programa ou ação.

Art. 13. A assistência financeira da União, de que trata o art. 12, correrá por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual ao Ministério da Educação e às suas entidades vinculadas, de acordo com a sua área de atuação, observados a disponibilidade e os limites estipulados na legislação orçamentária e financeira (BRASIL, 2019a).

O decreto apresenta o discurso de adesão “voluntária” do programa para financiamento das ações de alfabetização. Porém, na prática a adesão não é tão voluntária assim, pois aderir à política é condição para que os municípios realizem seus cadastrados na plataforma Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)³ – Interativo, para que possam receber os recursos do Governo Federal. A ideia “voluntária” que o decreto traz aqui remete ao pensamento e às discussões sobre poder e governo de Foucault:

Eu diria que o exercício do poder se acompanha bem constantemente de uma manifestação de verdade entendida no sentido amplo. E tentando encontrar uma palavra que corresponda não, portanto, ao conhecimento útil para esse que governa, mas para essa manifestação da verdade correlativa ao exercício do poder (FOUCAULT, 2009, p. 11-12).

Porto (2014), ao explicar o pensamento de Foucault, destaca que o exercício do poder estaria em consonância com o controle, com o governo das coisas, das práticas possíveis, da condução das condutas e, em especial, da conduta das pessoas, fato que seria possível através do funcionamento de determinados dispositivos organizadores de tal ordem.

Por conseguinte, percebe-se no discurso desta política um efetivo exercício de controle e poder, tendo em vista que o Estado ao instituir uma política pública determina fatores de controle, de modo que municípios – órgãos de governo - não tenham alternativa de escolha e independência financeira para isto.

O decreto faz referência também a formação do professor da Educação Infantil e do professor alfabetizador em práticas centradas nas ciências cognitivas, pensando assim, na formação do profissional para aplicação desta ciência no processo de ensino e aprendizagem. Há um esclarecimento acerca disto no Capítulo V, nomeado *Da Implementação*, Art. 8º, inciso II, quando o documento preconiza que a Política Nacional de Alfabetização será implementada por meio de programas, ações e instrumentos que incluam:

II - desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a literacia emergente, a alfabetização e a numeracia, e de ações de capacitação de professores para o uso desses materiais na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (BRASIL, 2019a).

Neste inciso, a política enfatiza a produção de material didático. A partir da ótica dos Estudos Culturais enxerga-se tais materiais como dispositivos de controle que influenciam na prática do professor, uma vez que toda uma rede se institui para fazer com que o professor seja convencido sobre a eficácia de

³ O PDDE Interativo é um ambiente virtual que aborda orientações gerais a vários programas inseridos na plataforma. Estão inseridos nessa ferramenta, atendendo a políticas públicas entre outros, os seguintes programas: PDE Escola, Atleta na Escola, ProEMI, Escolas do Campo, Água e Esgotamento Sanitário, Mais Educação e Escolas Sustentáveis. Está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar.

aplicação do método. Este dispositivo para Foucault (1979), é compreendido como arranjo de poder que possibilita teorias e verdades possam ser identificadas através das práticas discursivas:

O dispositivo, portanto, está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nascem, mas que igualmente o condicionam. E isto, o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles (FOUCAULT, 1979, p. 139).

O autor mostra que estes dispositivos – “materiais de formação de professores” – são estratégias de força que são sustentadas por um tipo de conhecimento e visam conduzir os agentes envolvidos, em uma direção, ou seja, governá-los. Pode-se dizer que Foucault (2009) entende governo:

[...] seguramente não no sentido estreito e atual de instância suprema de decisões executivas e administrativas em um sistema estatal, mas no sentido largo e antigo de mecanismos e procedimentos destinados a conduzir os homens, a dirigir a conduta dos homens, a conduzir a conduta dos homens (FOUCAULT, 2009, p. 21).

Ao estabelecer um método único e a produção de materiais pedagógicos, o decreto exerce força de controle e governo. Além disso, contraria a Constituição Federal (1988), em particular o Art. 206, inciso III: “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”.

Com base na PNA e direcionado para aplicação de práticas fundamentadas em evidências científicas e na neurociência, o Governo Federal instituiu o Programa Tempo de Aprender através da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 1º - Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

Art. 2º - O Programa será organizado nos seguintes eixos, com suas respectivas ações:

I - eixo Formação continuada de profissionais da alfabetização:

- a) formação continuada para professores alfabetizadores e para professores da educação infantil;
- b) formação continuada para gestores escolares das redes públicas de ensino;
- c) programa de intercâmbio para formação continuada de professores alfabetizadores.

II - eixo Apoio pedagógico para a alfabetização:

- a) sistema on-line com recursos pedagógicos e materiais para suporte à prática de alfabetização (BRASIL, 2020b).

Intui-se que o governo exerce ação de controle e poder sobre o fazer educacional, através destas ações de formação continuada, materiais e recursos pedagógicos. É preciso levar em conta que estes materiais e as ações de capacitação subjetivam a prática do professor ao “impor” uma forma de agir na sala de aula, isto denomina-se governamento. Para Veiga Neto (2007), o poder é entendido como uma ação sobre ações possíveis – uma ação sempre escorada em saberes –, o governamento manifesta-se quase como um resultado dessa ação; alguém coloca em funcionamento o poder sobre outrem, esse alguém pode governar esse outrem. Pode-se dizer então, que de certa maneira o governamento é a manifestação “visível”, “material”, do poder.

No Capítulo VI, denominado *Da Avaliação e Monitoramento*, Art. 9º, o decreto dispõe sobre as formas de avaliação e controle da implementação da PNA:

Art. 9º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento da Política Nacional de Alfabetização:

- I - avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados;
- II - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
- III - desenvolvimento de indicadores para avaliar a eficácia escolar na alfabetização;
- IV - desenvolvimento de indicadores de fluência em leitura oral e proficiência em escrita; e
- V - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política (BRASIL, 2019a).

Ao analisar o Capítulo de Avaliação e Monitoramento, centra-se na ideia de que este pode funcionar como um dispositivo pedagógico, de controle, vigilância e normatização. Conforme Foucault (1979), a avaliação serve:

[...] como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes (FOUCAULT, 1979, p. 138).

Ao manifestar que pretende desenvolver indicadores para avaliar a eficácia da alfabetização, o governo revela em seu discurso uma correlação de forças, onde os mecanismos de poder estão atrelados à produção de um saber padronizado e classificatório.

Somando-se a isto, o dispositivo em comento estabelece em um padrão de medidas, os conhecimentos e habilidades necessários para um tipo de perfil específico, excluindo todos aqueles que não se encaixam.

O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que em todos os dispositivos de disciplina o exame é altamente ritualizado. Nele vêem-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. No coração dos processos de disciplina, ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam. A superposição das relações de poder e das de saber assume no exame todo o seu brilho visível (FOUCAULT, 1987, p. 146).

Ainda, ao propor indicadores de fluência em leitura oral e proficiência escrita através de testes padronizados, o governo faz o que Foucault chama de adestramento do corpo e da mente do sujeito. Neste tipo de exame, reúne-se uma enorme demonstração de controle e disciplina, tendo em vista que os sujeitos “crianças” são submetidos a um tipo de avaliação que mede o seu conhecimento, para tanto, esta precisa ser submetida a incansáveis rotinas de treino, para melhorar sua fluência na leitura.

4. Considerações finais

Após analisar sob a ótica dos Estudos Culturais o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, é possível verificar que o documento apresenta o discurso de um “novo” paradigma de ensino, mostra-se envolvido pelo prestígio do saber científico e tecido numa ideia de salvação.

Do mesmo modo, o documento defende a instrução fônica destacando que para aprender a ler e a escrever as crianças precisam ser ensinadas tendo por foco prioritário, desde o início do processo, o código alfabético e as correspondências grafofonêmicas. Nesta lógica, traz à tona antigas metodologias travestidas dentro de uma nova roupagem, a da eficiência, da eficácia e da evidência científica.

Neste sentido, constatou-se que a alfabetização no Brasil sofreu uma ruptura a partir de instauração deste documento, uma vez que ele desconstrói o discurso instituído pelo Pró-letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), e institui teorias e metodologias de ensino pautadas nos princípios da instrução fônica e na consciência fonêmica.

Conclui-se ainda, que este artefato cultural, assume função de dispositivo de controle, pois explicita de maneira clara como deve ser o trabalho do professor e da família no processo de alfabetização.

Referências

BARKER, Chris; GALASINSKY, Dariusz. **Cultural Studies and Discourse Analysis: a dialogue or language and identity**. London, UK: Sage Publications, 2001.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.a spAcesso. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 9.765**, de 11 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Alfabetização. Brasília, DF: MEC, 2019a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9765-11-abril-2019-787972-norma-pe.html>. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 2401/2019**. Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/PL/2019/msg121-abril2019.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 421**, de 23 de abril de 2020. Institui o Conta pra Mim, programa de literacia familiar do Governo Federal. Brasília, DF: MEC, 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-421-de-23-de-abril-de-2020-253758595>. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 280**, de 19 de fevereiro de 2020. Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal. Brasília, DF: MEC, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-280-de-19-de-fevereiro-de-2020-244584539>. Acesso em: 10 set. 2020.

BUNZEN, Clecio. Um breve decálogo sobre o conceito de “literacia” na Política Nacional de Alfabetização (PNA, 2019). *In: XV ENDIPE. Anais [...]*. Belo Horizonte, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**: Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento de uma prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo, SP: Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Do governo dos vivos**: Curso no Collège de France, 1979-1980: aulas de 9 e 30 de janeiro de 1980. Tradução, transcrição e notas de Nildo Avelino. São Paulo, SP: Centro de Cultura Social, 2009.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. 8ª Ed. Trad.: Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2013. 254p.

TEIXEIRA, L. A.; SILVA, T. *Política Nacional de Alfabetização: análise dos discursos sob a ótica dos Estudos Culturais*. Dossiê Formação de professores alfabetizadores: políticas, saberes e práticas

GATTI, Bernardete A. Pesquisa, Educação e Pós-Modernidade: confrontos e dilemas, **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 35, n. 126, p. 595-608, set./dez. 2005.

GILL, Rosalind. Análise de Discurso. *In*: BAUER, Martin W. *et al.* **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p.244-270.

GOMES, Inês; SANTOS, Nelson Lima. Literacia Emergente: “É de pequenino que se torce o pepino”! **Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, Porto, n. 2, p. 312-326, 2005.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p.17-46, jul./dez. 1997.

KLEIMAN, Ângela Bustos. Modelos de letramento e as práticas de alfabetização na escola. *In*: KLEIMAN, Ângela.B. (Org.). **Os significados do letramento**. Campinas: Mercado de Letras, 1995. p. 15-61. (1995).

LIPPI, Bruno Gonçalves; NEIRA, Marcos Garcia. Tecendo a Colcha de Retalhos: a bricolagem como alternativa para a pesquisa educacional. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 607-625, maio/ago. 2012.

LOPES, Denise Maria de Carvalho. Considerações Sobre a Política Nacional de Alfabetização. **Revista Brasileira de Alfabetização**, Belo Horizonte, v. 1, n. 10, ed. esp., p. 86-90, jul./dez. 2019.

LUKE, Allan. Tex and Discourse in Education: an introduction to critical discourse analysis. **Rewiew of Research in Education**, Chicago, p. 3-48, 1995.

MARZOLA, Norma Regina. Alfabetização: o discurso dos métodos. *In*: LAMPERT, Ernani (org.). **O ensino sob o olhar dos educadores**. Pelotas, RS: Seiva, 2003. p. 209-220.

MORAIS, Artur Gomes de. Concepções e Metodologias de Alfabetização: Por que é preciso ir além da discussão sobre velhos “métodos”? **XIII ENDIPE**. Simpósio “Os Discursos e as Narrativas nos Processos Educativos”. Recife, 2006, p. 1-15.

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/alf_moarisconcpmetodalf.pdf.

Acesso em: 11 set. 2020.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Alfabetização no Brasil: conjecturas sobre as relações entre políticas públicas e seus sujeitos privados. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 329 -341, 2010.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. A “Política Nacional de Alfabetização” (Brasil, 2019): Uma “Guinada” (Ideo) Metodológica para trás e pela direita. **Revista Brasileira de Alfabetização**, Belo Horizonte. v. 1, n. 10, ed. esp., p. 26-31, jul./dez. 2019.

PORTO, Jose Renato Sant’Anna. Uma analítica do poder para as políticas públicas: Foucault e a contribuição da Anthropology of Public Policy. **Estud. Soc. e Agric.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 360-385, 2014.

TEIXEIRA, L. A.; SILVA, T. *Política Nacional de Alfabetização: análise dos discursos sob a ótica dos Estudos Culturais*. Dossiê Formação de professores alfabetizadores: políticas, saberes e práticas

SANTI, Heloise Chierentin; SANTI, Vilso Junior Chierentin. Stuart Hall e o trabalho das representações. **Revista Interdisciplinar da Graduação**, São Paulo, ano 2, ed. 1, p.1-12, set./nov. 2008.

SILVA, Thais Cristóforo Alves. Consciência Fonológica. *In*: FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva; VAL, Maria da Graça Costa; BREGUNCI, Maria das Graças de Castro (org.). **Glossário Ceale**: termos de alfabetização, leitura e escrita para educadores. Belo Horizonte, MG: CEALE, 2014. Disponível em: <http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/verbetes/consciencia-fonologica>. Acesso em: 11 set. 2020.

SILVA, Thais da. **Os “novos” discursos sobre alfabetização em análise**: os livros de 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos do programa nacional do livro didático (PNLD 2010). 2012. 283 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**, n. 25, p. 5-17, 2004.

TEIXEIRA, João de Fernandes. **Filosofia e ciência cognitiva**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

TRINDADE, Iole Maria Faviero. Uma análise cultural de discursos sobre alfabetização e alfabetismo/ letramento e suas representações. **Educação**, Santa Maria, v. 32, n. 1, p. 41-57, 2007.

Contribuição dos autores

Autor 1: Participação ativa na escrita do texto, análise dos dados e discussão dos resultados.

Autor 2: Contribuição substancial para análise, interpretação dos dados e revisão final.

Enviado em: 26/novembro/2020 | Aprovado em: 14/fevereiro/2022